



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 355/2019 - DETRAN

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 201900025030952, especialmente o Memorando nº: 523/2019 - GETI (7042248), da Gerência de Tecnologia da Informação deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a Portaria nº 828/2018-GP/DO, de 18 de outubro de 2018, deste Gabinete, de forma a renomear o Parágrafo Único, passando para §1º, mantendo o mesmo texto, e, acrescentar o § 2º no Art. 2º da referida Portaria, passando a vigorar a seguinte redação no referido Artigo:

*' Art. 2º (...)*

**§1º. O**  
**DETRAN/GO** *continuará*  
*recebendo e protocolando*  
*processo de requisição de*  
*transferência de pontuação e*  
*efetivando a respectiva*  
*transferência, decorrente de*  
*infração de trânsito de*  
*competência dos órgãos e*  
*entidades indicados no caput*  
*deste artigo, até a data de 01 de*  
*dezembro de 2018.*

**§2º O**  
**DETRAN/GO** *disponibilizará,*  
*em seu aplicativo Detran*  
*GO>ON, o recebimento e*  
*efetivação do pedido de*  
*transferência de pontuação para*  
*os Órgãos e entidades elencados*  
*no caput deste artigo. '*

Art. 2º – Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - À Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e de Atendimento, Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, Diretoria de Atendimento Institucional e Infraestrutura; Gerência de Tecnologia da Informação e Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, para conhecimento e cumprimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO,  
em Goiânia, 16 dias do mês de maio de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN-GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em  
31/05/2019, às 17:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº  
8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
informando o código verificador **7256189** e o código CRC **25045AA3**.

AV. ATÍLIO CORRÊA LIMA Nº 1875 CIDADE JARDIM – CEP:74425-901- GOIÂNIA-GOIÁS – TELEFONE 3272-8012 WWW.DETRAN.GO.GOV.BR



Referência: Processo nº 201900025030952



SEI 7256189